

## DECRETO Nº 32/2019

# **Institui Conselho Administrativo e Fiscal, Nomeia os Conselheiros Titulares e Suplentes do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Balneário Piçarras - IPRESP e Dá Outras Providências.**

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 90, Inciso VII da Lei Orgânica do Município, e em acordo com a Lei Federal nº 9717/1998, Lei Complementar nº 132/2017 de 29 de novembro de 2017 e Portarias do Ministério da Previdência Social nº 204/2008 e nº 402/08;

Considerando a necessidade de assegurar a melhoria da rentabilidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Balneário Piçarras - IPRESP;

Considerando a necessidade de garantir atendimento de melhor qualidade ao contribuinte do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Balneário Piçarras - IPRESP;

Considerando a necessidade de aprimorar os instrumentos de ação da Administração Municipal,  
DECRETA:

**Art. 1º** Fica constituído conforme exigências constitucionais e demais normas legais Municipal e Federal, o Conselho Administrativo e Fiscal de Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Balneário Piçarras - IPRESP;

**Art. 2º** Ficam nomeados para exercerem o mandato por 02 (dois) anos a composição abaixo nominada dos 8 (oito) membros Titulares do Conselho Administrativo com igual número de suplentes, que possuem como premissa básica junto ao IPRESP de zelarem pelos seus compromissos, diretrizes e objetivos, buscando de forma constante e permanente, que a Instituição se comprometa com a garantia do nível de excelência e de qualidade no encaminhamento, solução e execução das matérias levadas a seu exame ou que lhe são pertinentes, buscando assegurar, em suas decisões, opiniões, votos e atas. a efetividade, o êxito e a garantia de perenidade e segurança aos segurados e dependentes do IPRESP além dos demais dispositivos legais:

**Membros Titulares:**

I - LEILA MARIA RODRIGUES WILLEM - Matrícula 2781, Cargo Estatutário de Especialista em Finanças, CPF nº 729.899.809-97;

II - SILVANA DALLAGNOL - Matrícula 2799, Cargo Estatutário de Especialista em Finanças, CPF nº 033.460.479-62;

III - ROSANI CESÁRIO PEREIRA - Matrícula 16. Cargo Estatutário de Especialista em Administração, CPF nº 576.380.989-00;

IV - MAURÍCIO KOCHÉ - Matrícula 9, Cargo Advogado, CPF nº 572.812.389-91;

V - MICHELLE ARIANA BAUMGAERTNER - Matrícula 3256, Cargo Estatutário de Auxiliar Administrativo III, CPF nº 046.391.089-31;

VI - REGIANE REGINA CORRÊA DAS NEVES - Matrícula 4825, Cargo Estatutário de Fiscal Fazendário, CPF nº 046.617.529-96;

VII - LAURECI BERNADETE SCHNEIDER PEREIRA - Matrícula 10112, Cargo Inativo, CPF nº 030.165.399-26

VIII - MARIA TEREZINHA GOMES - Matrícula 262-01, Cargo Inativo, CPF nº 552.119.689-72

**Membros Suplentes:**

I - MARIA DA GRAÇA PAIM DE ANDRADE - Matrícula 65-01, Aux. De Serviços Gerais, CPF nº 470.793.559-15;

II - SILVIO DE SANTANA - Matrícula 179-01, AUX. MANUT. CONSERV. I, CPF nº 504.948.059-00;

III - TÂNIA REGINA POCIDONIA - Matrícula 14, Cargo Estatutário de Auxiliar Administrativo III, CPF nº 644.914.559-53;

IV - MÁRCIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO Matrícula 3876, Cargo Estatutário de Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº 756.167.269-15;

V - TEREZINHA MARTINS - Matrícula 3046, Cargo Estatutário de Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº 504.890.469-91;

VI - SUSANA REGINA FERREIRA DA SILVA - Matrícula 94-01, Técnico em Enfermagem, CPF nº 439.119.439-20;

VII - ESTELITA MARIA BALTT - Matrícula 10006, Cargo Inativo, CPF nº 146.708.369-00;

VIII - MAILDE LADEWIG - Matrícula 10088, Inativo, CPF nº 291.487.319-00.

**Art. 3º** Ficam nomeados para exercerem o mandato por 02 (dois) anos a composição abaixo nominada dos 5 (cinco) membros Titulares do Conselho Fiscal com igual número de suplentes, com a missão básica de fiscalizar os atos da Administração no desempenho econômico, financeiro e orçamentário, observando o cumprimento dos deveres legais e estatutários, visando à proteção dos interesses do RPPS e dos seus segurados, além dos demais dispositivos legais.

**Membros Titulares:**

I - LEILA MARIA RODRIGUES WILLEM - Matrícula 2781, Cargo Estatutário de Especialista em Finanças, CPF nº 729.899.809-97;

II - SILVANA DALLAGNOL - Matrícula 2799, Cargo Estatutário de Especialista em Finanças, CPF nº 033.460.479-62;

III - JAIR NORBERTO DA SILVEIRA - Matrícula 10, Cargo Estatutário de Fiscal Fazendário, CPF nº 564.653.359-726;

IV - MARIA OLINDIA VIEIRA - Matrícula 1579, Cargo Estatutário de Auxiliar Administrativo III, CPF nº 035.783.709-67;

V - ANA PAULA RIBEIRO STIEBLER - Matrícula 2863, Cargo Estatutário de Psicólogo, CPF nº 040.300.659-70;

**Membros Suplentes:**

I - AGDA SOLANGE RIBEIRO DE CARVALHO MENEZES RUPPENTHAL - Matrícula 4021, Cargo Estatutário de Agente Jurídico, CPF nº 734.547.619-72;

II - MAURÍCIO KOCHÉ - Matrícula 9, Cargo Estatutário de Advogado, CPF nº 572.812.389-91;

III - SYLVIA MARIAH LEHMKUHL - Matrícula 3055, Cargo Estatutário de Nutricionista, CPF nº 008.905.849-66;

IV - FABIANE ELGELMANN QUINTINO - Matrícula 3221, Cargo Estatutário de Contador, CPF nº 018.176.189-03;

V - ADRIANO LUIZ DE CARVALHO - Matrícula 3256, Cargo Estatutário de Professor III, CPF nº 005.635.539-44;

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Piçarras/SC, 17 de junho de 2019.

LEONEL JOSÉ MARTINS

Prefeito Municipal

O presente Decreto nº 032/2019 foi registrado na Secretaria de Administração e Fazenda e publicado no Mural do edifício sede da Prefeitura em 17 de junho de 2019.

ANA LUCIA WILVERT

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Esse conteúdo não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 02/12/2020*